

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 06/SMS.G/2018

No mês de janeiro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 06/SMS-G/2018, firmado com o GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC visando incluir recurso incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, por meio da Portaria GM/MS nº 3426_20, por conta das alterações dos atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De acordo com o estipulado no Convênio 06/2018 os reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

O presente Termo tem por objeto incorporar na Ficha de Programação Físico-Orçamentária os novos valores de procedimentos que foram alterados na Portaria GM/MS nº 3.426 de 14/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO - passa a constar com os seguintes valores:

RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	117.088,62	1.405.063,44
ALTA COMPLEXIDADE SIA	332.357,85	3.988.294,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	466.628,82	5.599.545,84
TOTAL ALTA SIA	798.986,67	9.587.840,04
TOTAL SIA	916.075,29	10.992.903,48
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	157.185,71	1.886.228,52
ALTA COMPLEXIDADE SIH	131.009,12	1.572.109,44
TOTAL SIH	288.194,83	3.458.337,96
TOTAL MAC	1.204.270,12	14.451.241,44
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE SIA	11.151,47	133.817,64
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	421.645,97	5.059.751,64
TOTAL FAEC	432.797,44	5.193.569,28
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.637.067,56	19.644.810,72

O acréscimo financeiro mensal é da ordem de **R\$ 1.481,80** (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS 

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Parecer SMS/AJ Nº 038982169**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC**ASSUNTO:** CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 - Reajuste**SMS-COJUR****Senhor(a) Coordenador(a)**

Trata-se de Termo de Apostilamento nº 01/2021 ao **Convênio nº 006/SMS.G/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio desta Pasta, e a pessoa jurídica de direito privado GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.185.694/0001-50, que tem por objeto prestação de assistência à saúde, para aplicação dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde.

Cumpre assinalar, de logo, que a este órgão jurídico cabe apenas a análise dos aspectos jurídico-formais do procedimento, não lhe competindo imergir nos aspectos de conveniência e oportunidade, que constituem o mérito do ato administrativo, e tampouco adentrar nas questões de natureza técnica.

SMS/CFO encartou o extrato de reserva de recursos orçamentários para o suporte das despesas com o aditamento contratual pretendido, especialmente sobre o reajuste em tela, informando que a dotação orçamentária a ser onerada é a 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 fonte 02, Notas de Reserva nº 9330/2021 (SEI nº 038740928), nº 10.814/2021 (SEI 038741069), nº 10.300 (SEI 038741280) e nº 10.815 038741379.

A minuta de Termo de Apostilamento de SEI nº 038376225 encontra-se em termos, sob o aspecto jurídico-formal.

Conclui-se que não haverá óbices jurídicos à prorrogação pretendida, pelo que submetemos o presente a V. Sa. para análise e deliberação.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

LUIZ AUGUSTO MÓDOLO DE PAULA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO**OAB/SP N° 195.068****RF 750.496-9****SMS-COJUR****De acordo****COORDENADOR JURÍDICO****SMS-COJUR**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Modolo de Paula, Procurador(a) do Município**, em 08/02/2021, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira, Procurador Chefe**, em 09/02/2021, às 10:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038982169** e o código CRC **C3A65466**.